



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 096/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DE OUTRO LADO, A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, ROBERTA CAROLINNI BARROS FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a proprietária **ROBERTA CAROLINNI BARROS FERREIRA**, denominada locadora cedente e a empresa **FERREIRA & SILVÉRIO LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 26.979.629/0001-19, estabelecida na Av. Anhanguera, nº 2.727, Qd. 114-A, Lt. 06, Sala: Administração, bairro/distrito Leste Universitário – Goiânia - Go, neste ato representada por **ROBERTA CAROLINNI BARROS FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 30119 – OAB -GO, CPF/MF nº 002.619.721-97, com domicílio na Avenida Industrial, nº 364, Apto 504, Bloco A, Setor Leste – Vila Nova, CEP 74.635-040 – Goiânia, Go, denominada **LOCADORA/CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2014, objeto do Processo Administrativo nº 201400005009954, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação, sob a égide do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245, de 18/10/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da locadora, já que a empresa FERREIRA & SILVÉRIO LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO passará a administrar o imóvel.

§ 1º. O nome e a qualificação do LOCADOR que figuraram no Contrato nº 096/2014, tanto na ementa como no preâmbulo, são, neste ato, substituídos pelos dados a saber:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **FERREIRA & SILVÉRIO LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 26.979.629/0001-19, estabelecida na Av. Anhanguera, nº 2.727, Qd. 114-A, Lt. 06, Sala: Administração, bairro/distrito Leste Universitário – Goiânia - Go, neste ato representada por **ROBERTA CAROLINI BARROS FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 30119 – OAB -GO, CPF/MF nº 002.619.721-97, com domicílio na Avenida Industrial, nº 364, Apto 504 Bloco A, - Setor Leste – Vila Nova, CEP 74.635-040 – Goiânia – Go, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2014, objeto do Processo Administrativo nº 201400005009954, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação, sob a égide do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, Lei nº 8.245, de 18/10/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 096/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original. E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 30 dias do mês de Junho de 2017.

Pelo CONTRATANTE:

Procurador-Chefe


LUIZ CÉSAR KIMURA


JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário

Pela LOCADORA/CEDENTE:


ROBERTA CAROLINNI BARROS FERREIRA

Proprietária

Pela LOCADORA/CESSIONÁRIA:


ROBERTA CAROLINNI BARROS FERREIRA

Sócia/Administradora

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF/MF nº _____.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

2 - _____ CPF/MF nº _____ .